



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 920

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE Cr\$ 14.300.000,00,
TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr\$ 300.000,00

2.007-Manutenção dos Serv. das Subprefeituras e JSM

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 700.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção d/Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ... Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria, Serv. d/Eng. Top.e Desenho

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

. . .

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

2.027-Manutenção dos Serv. d/Abastec. de Água Potável

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.028-Administração e Conserv. do Núcleo de Serv.Rodoviários

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secret.Municipal de Educação e Cultura

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 800.000,00

3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes..... Cr\$ 200.000,00

2.047-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 14.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de Cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U:Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

1.037-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamento e Material Permanente... Cr\$ 14.300.000,00

Total das Reduções Cr\$ 14.300.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 3

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

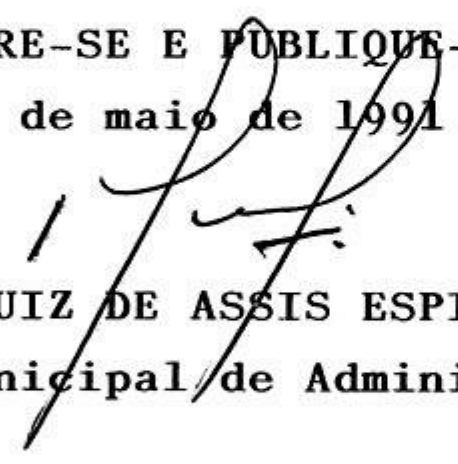
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de maio de 1991


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 1991


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração